



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026
(Da Sra. Deputada Lêda Borges)

Cria a Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada, no Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada, no Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás.

Parágrafo único. Integram a Rota Turística de que trata esta Lei o Santuário Jardim da Imaculada, a Festa da Imaculada Conceição, celebrada anualmente em 8 de dezembro, o Festival Canta Jardim e os demais eventos religiosos, culturais, formativos, devocionais e missionários vinculados ao Santuário, à Milícia da Imaculada e à espiritualidade de São Maximiliano Maria Kolbe.

Art. 2º São objetivos da Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada:

I - desenvolver o potencial turístico, cultural, religioso e econômico do Município de Cidade Ocidental e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF;

II - valorizar o Santuário Jardim da Imaculada como patrimônio religioso, cultural, imaterial, histórico e turístico do Estado de Goiás e do Entorno do Distrito Federal;

III - fortalecer o turismo religioso, o turismo de peregrinação, o turismo cultural e as atividades econômicas locais a eles associadas;

IV - fomentar a organização de roteiros, romarias, peregrinações, eventos musicais, celebrações litúrgicas, encontros formativos e ações de acolhimento aos visitantes;

V - estimular a geração de emprego, renda, empreendedorismo, economia criativa e desenvolvimento sustentável na região;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leda Borges - REPUBLICANOS/GO

Apresentação: 15/07/2026 11:25:04,927 - Mesa

PL n.3710/2026

VI - incentivar a integração entre poder público, entidades religiosas, sociedade civil, setor produtivo, comunidades locais e organismos de promoção do turismo;

VII - promover a preservação da memória, da tradição religiosa, da cultura mariana e da história da presença franciscana conventual no Brasil.

Art. 3º A estruturação, a gestão, a divulgação e a promoção dos atrativos turísticos compreendidos na Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada poderão receber apoio dos programas oficiais voltados ao fortalecimento da regionalização do turismo, do turismo religioso, da cultura, da economia criativa, da infraestrutura turística e do desenvolvimento regional.

Art. 4º A implementação desta Lei observará os princípios da laicidade do Estado, da liberdade religiosa, da valorização da cultura nacional, do desenvolvimento regional sustentável e da cooperação entre a União, o Estado de Goiás, o Município de Cidade Ocidental e os demais entes e entidades envolvidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição tem por objetivo criar a Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada, no Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, reconhecendo a relevância religiosa, cultural, turística, histórica e econômica do Santuário Jardim da Imaculada, da Festa da Imaculada Conceição, do Festival Canta Jardim e das demais expressões devocionais e missionárias ali desenvolvidas.

Cidade Ocidental integra o Entorno do Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF. Localizado a aproximadamente 48 quilômetros de Brasília, o Município ocupa posição estratégica na dinâmica territorial do Centro-Oeste, reunindo população numerosa, forte identidade comunitária e expressivo potencial turístico, cultural, ambiental e religioso.

O Santuário Jardim da Imaculada, situado no bairro Ocidental Park, é um dos mais relevantes pontos de peregrinação e devoção mariana do

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 742 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5742 | dep.ledaborges@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261619775600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leda Borges





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leda Borges - REPUBLICANOS/GO

Apresentação: 15/07/2026 11:25:04,927 - Mesa

PL n.3710/2026

Estado de Goiás. Trata-se de Santuário Mariano da Diocese de Luziânia, sob os cuidados da Ordem dos Frades Menores Conventuais, mesma Ordem religiosa à qual pertenceu São Maximiliano Maria Kolbe, mártir de Auschwitz, fundador da Milícia da Imaculada e uma das grandes referências missionárias do século XX.

A história do Jardim da Imaculada remonta à missão franciscana polaca estabelecida no Brasil como gesto de gratidão pela beatificação de São Maximiliano Maria Kolbe. A fundação do espaço em Cidade Ocidental consolidou uma presença religiosa, formativa e missionária que ultrapassa os limites locais e alcança dimensão nacional. O Santuário tornou-se sede nacional da Milícia da Imaculada no Brasil e centro irradiador da espiritualidade mariana e kolbiana em território brasileiro.

A Festa da Imaculada Conceição, celebrada anualmente em 8 de dezembro, possui especial significado para o Santuário. A data marca não apenas uma das solenidades mais importantes do calendário litúrgico católico, mas também a própria memória fundacional do Jardim da Imaculada, cuja inauguração oficial se deu em 8 de dezembro de 1977. Desde então, a celebração vem reunindo fiéis, peregrinos, consagrados, famílias, comunidades religiosas e caravanas provenientes de diferentes localidades.

Além da Festa da Imaculada Conceição, merece destaque o Festival Canta Jardim, tradicional evento de música, espiritualidade e evangelização católica realizado anualmente no Santuário. O evento reúne milhares de participantes, promove apresentações musicais, momentos de oração, serviços pastorais, celebrações litúrgicas e ações de convivência familiar e comunitária. Sua realização movimenta a economia local, estimula o comércio, fortalece a imagem de Cidade Ocidental e amplia a visibilidade turística do Entorno Sul de Brasília.

A criação da Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada permitirá conferir reconhecimento nacional a uma realidade já consolidada no plano local e estadual. Não se trata de criar artificialmente um evento ou destino, mas de reconhecer juridicamente um centro de fé, acolhimento, cultura e peregrinação que já exerce papel relevante na vida religiosa e social da região.

A proposição também dialoga com a Política Nacional de Turismo, especialmente quanto à regionalização, ao desenvolvimento sustentável, à valorização dos atrativos culturais e ao fortalecimento de destinos turísticos com identidade própria. O reconhecimento federal de rotas turísticas tem sido instrumento legítimo de promoção regional, valorização cultural e estímulo à economia local, sem gerar obrigação financeira automática ou criação de estrutura administrativa nova.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leda Borges - REPUBLICANOS/GO

Apresentação: 15/07/2026 11:25:04,927 - Mesa

PL n.3710/2026

Importante registrar que o presente projeto respeita integralmente a laicidade do Estado brasileiro. A proposta não institui feriado, não impõe prática religiosa, não estabelece privilégio confessional e não interfere em matéria doutrinária. Seu objeto é turístico, cultural, histórico e regional: reconhecer a importância de um evento e de um Santuário que mobilizam pessoas, geram fluxo turístico, preservam memória, promovem convivência comunitária e contribuem para o desenvolvimento local.

A Constituição Federal, ao mesmo tempo em que consagra a laicidade estatal, protege a liberdade religiosa, valoriza as manifestações culturais e determina que o poder público promova e incentive o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. Nesse contexto, festas religiosas tradicionais, romarias, santuários, peregrinações e manifestações de fé integram o patrimônio cultural brasileiro e podem, legitimamente, ser reconhecidos como elementos de interesse turístico nacional.

A iniciativa tem ainda forte sentido regional. O Entorno do Distrito Federal é uma região de grande densidade populacional, marcada por desafios sociais, urbanos e econômicos, mas também por enorme potencial humano, cultural, ambiental e turístico. Reconhecer a Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada significa reconhecer que o Entorno Sul de Brasília não é apenas zona de passagem ou dependência da capital federal, mas território vivo, com identidade própria, história, fé, cultura e capacidade de desenvolvimento.

A institucionalização da rota poderá favorecer a articulação entre o Município de Cidade Ocidental e demais Cidades no coração da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, o Estado de Goiás, a União, entidades religiosas, empreendedores locais, comunidades, agentes culturais e órgãos de turismo, permitindo a estruturação de melhores condições de acolhimento aos peregrinos, sinalização turística, divulgação institucional, organização de eventos, capacitação de prestadores de serviços e inclusão do destino em programas oficiais de promoção turística.

Reitere-se, ainda, que a relevância do Santuário Jardim da Imaculada transcende sua condição de centro de peregrinação religiosa e encontra fundamento adicional em sua condição de Sede Nacional da Milícia da Imaculada (MI), movimento apostólico internacional fundado por São Maximiliano Maria Kolbe em 16 de outubro de 1917, na cidade de Roma.

Presente em dezenas de países e reconhecida pela Igreja Católica como uma das mais importantes iniciativas de evangelização mariana do século XX, a Milícia da Imaculada tem por missão promover a consagração a Nossa Senhora como caminho de formação espiritual, conversão pessoal e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leda Borges - REPUBLICANOS/GO

Apresentação: 15/07/2026 11:25:04,927 - Mesa

PL n.3710/2026

compromisso missionário, inspirada no ideal de seu fundador de “conquistar o mundo inteiro para Cristo pelas mãos da Imaculada”.

Assim, na Cidade Ocidental/GO, a partir do Santuário Jardim da Imaculada, pela sua relevância religiosa, institucional e alcance efetivamente nacional, são promovidos encontros de formação, retiros espirituais, peregrinações, ações missionárias, eventos de evangelização e iniciativas voltadas à difusão da cultura de paz, da solidariedade, da fraternidade humana e dos valores cristãos.

Igualmente relevante é a presença, no próprio Santuário, da histórica Revista Cavaleiro da Imaculada, publicação fundada por São Maximiliano Maria Kolbe em 1922, originalmente na Polônia, e editada no Brasil há décadas. Trata-se de uma das mais tradicionais publicações católicas de inspiração mariana em circulação no mundo, alcançando leitores em todas as regiões brasileiras e constituindo importante instrumento de formação humana, religiosa, cultural e social.

A atuação da Milícia da Imaculada por meio de publicações, meios digitais, programas radiofônicos, conteúdos evangelizadores e atividades formativas demonstra que o Jardim da Imaculada não exerce apenas uma função religiosa local ou regional, mas desempenha papel de inequívoca projeção nacional, irradiando valores espirituais, culturais e comunitários para milhares de famílias brasileiras.

Por essas razões, a criação da Rota Turística da Fé Jardim da Imaculada representa medida de baixo custo para o poder público, mas de elevado impacto simbólico, cultural, religioso, turístico e econômico para Cidade Ocidental, para o Estado de Goiás e para toda a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada **LÊDA BORGES**

Republicanos/GO



* C D 2 6 1 6 1 9 7 7 5 6 0 0 *